



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 e incisos V e VII,
da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º O Decreto nº 060, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar
com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O retorno dos profissionais classificados no *caput*
deste artigo, bem como as excepcionalidades e omissões deste
decreto, serão regulamentados por meio de portaria expedida pela
Secretaria Municipal de Saúde Rio Branco.

Art. 2º.....

Parágrafo único. Em casos excepcionais as licenças em geral,
afastamentos e férias dos servidores serão analisados pela Divisão de
Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde Rio Branco.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio Branco – Acre, 14 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do
Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.206, 18/01/2022
PAG: 88